



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 617/86

EMENTA: Modifica ÍNDICE DA TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a Tabela VI de Serviços Diversos da Lei nº 530/80, que passa a ter os seguintes Índices:

ITEM 5.4 - Execução de loteamentos e Arruamentos:

Aprovação de Plantas de Arruamento por Metro Linear.....	5%
Aprovação de Plantas de Loteamentos por Lote..	50%
5.5 - Autorização para Desmembramento por Lote.....	200%
5.6 - Remembramento por Lote.....	10%

Art. 2º - Os Alvarás só serão concedidos por SEMESTRE ou por ANO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 13 de novembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

Cr. Joel de Barros Monteiro Junior
PREFEITO